



EDITAL Nº 2 /2026 -PPGE/Ufopa
Processo seletivo regular – Doutorado em Educação 2026 ingresso 2027

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (doravante PPGE-Ufopa) torna público o presente Edital, disponível no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge>, contendo as normas do processo seletivo regular 2026 do PPGE-Ufopa – Doutorado Acadêmico em Educação para ingresso em 2027.

1. Justificativa

1.1. O PPGE-Ufopa, em atividade desde 2013, quando de seu credenciamento pela Capes, tem como área de concentração “Educação na Amazônia” e visa à pesquisa e à formação de mestres e doutores em Educação por meio de trabalho orientado por professor doutor devidamente credenciado no programa.

1.2. O processo seletivo regido por este edital, aprovado em reunião da executiva do colegiado do programa convocada especialmente para este fim, realizada em 10 de agosto de 2026, motiva-se pela necessidade de preenchimento de 10 vagas da turma regular de doutorado com início em 2027, em conformidade com as normativas da pós-graduação estabelecidas pela Ufopa e em consonância com as diretrizes nacionais da pós-graduação.

1.3. Informações detalhadas relativas ao PPGE-Ufopa, incluindo corpo docente, disciplinas e seus conteúdos, percurso formativo, formas de avaliação e regimento estão disponíveis no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge>.

2. Da manifestação de contestação ou impugnação

2.1 O prazo para manifestação de contestação ou impugnação deste edital é de 48h a partir de sua publicação.

3. Das vagas

3.1 No processo seletivo regular do PPGE-Ufopa 2026 para ingresso no doutorado em Educação, se oferecem 10 vagas, sendo **seis** vagas de ampla concorrência distribuídas docentes que participam deste processo seletivo, **uma** vaga reservada a servidor do quadro permanente estável, em exercício, da Ufopa (doravante, servidor Ufopa) e **três** vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e PcD;

3.2 A vaga reservada a servidor da instituição cumpre a resolução 171, de 30 de novembro de 2016 – Ufopa

3.2.1 A vaga reservada para servidor Ufopa efetivo será preenchida pelo servidor inscrito neste processo seletivo aprovado mais bem avaliado e não-classificado entre as vagas de ampla concorrência, independentemente do docente indicado para orientação.

3.2.2 Candidatos inscritos como servidores Ufopa, caso aprovados, devem apresentar documentação comprobatória da sua condição (Declaração funcional extraída do SIGRH/Ufopa) no ato da matrícula.

3.3. As vagas reservadas a negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PcD) cumprem a resolução 314, de 23 de dezembro de 2019 – Ufopa.

3.3.1 As vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência serão preenchidas pelos três candidatos dessa categoria aprovados mais bem



avaliados e não-classificados entre as vagas de ampla concorrência, independentemente do docente indicado para orientação.

3.4 Em não sendo preenchidas, vagas reservadas para servidores e para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas e PcD serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência mais bem avaliados e não-classificados entre as vagas de ampla concorrência, independentemente do docente indicado para orientação.

3.5 O candidato deve necessariamente indicar, no ato de inscrição, o docente a cuja vaga pretende concorrer.

3.6. O candidato deve indicar, se for o caso, no ato de inscrição a categoria de cota a que pertence, sem prejuízo de sua participação na disputa das vagas de ampla concorrência.

3.7. Candidatos inscritos para concorrer a vagas reservadas que venham a ser aprovados neste processo seletivo têm a obrigação de, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de sua condição.

3.8 Em conformidade com a legislação que regulamenta a política de heteroidentificação, a saber a resolução CONSUN 312 (Ufopa), de 20 de dezembro de 2024, os candidatos aprovados nas cotas raciais deverão passar por processo de heteroidentificação que será implementado de acordo com as regras dessa resolução.

3.8.1 As bancas de heteroidentificação (regular e recursal) serão definidas a posteriori pela comissão de coordenação desse processo seletivo e serão publicadas após a quarta fase desse processo seletivo.

3.9 Em conformidade com a art. 4º da Resolução Consepe n. 314/2019, candidatos aprovados na condição de PcD deverão passar por avaliação biopsicossocial (“Avaliação Médica Pericial”), em que será constatada a condição da deficiência e a documentação apresentada.

3.10 No caso de, a qualquer momento do processo seletivo ou da realização do curso de doutorado, houver demonstração de que candidato a vaga reservada a grupo específico não pertence ao grupo a que afirma pertencer, a pessoa terá a inscrição cancelada e, se aprovada para o doutorado ou o estiver cursando, será desligada do programa, devendo responder judicialmente por seu testemunho.

3.11 A seguir, apresenta-se o quadro de vagas por docente do processo seletivo regular de doutorado em Educação – PPGE-Ufopa

Quadros de vagas de ampla concorrência por docente – Doutorado

Docente	Vaga
Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares	1
Profª. Dra. Maria Lília Imbiriba Sousa Colares	1
Prof. Dr. Gilson Cruz Júnior	1
Prof. Dr. Glauco Cohen Ferreira Pantoja	1
Profª. Dra. Sinara Almeida da Costa	1
Profª. Dra. Solange Helena Ximenes-Rocha	1

4. Do processo de seleção

4.1 Este processo seletivo é conduzido por comissão de coordenação, instituída especificamente para este fim, composta por três docentes titulares e um suplente do PPGE-Ufopa, indicada pelo



colegiado do PPGE-Ufopa e portaria emitida pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação Tecnológica – Proppit desta universidade (anexo 1).

4.1.1 Cabe a essa comissão convocar os demais professores do programa e indicar, quando necessário, professores doutores externos ao programa para participar das bancas examinadoras das diferentes fases deste processo seletivo, com portarias específicas devidamente divulgadas.

4.2 Os membros das bancas examinadoras não podem participar da entrevista de candidatos dos quais tenham sido orientadores ou coautores de produção acadêmica ou com quem compartilhem grau de parentesco consanguíneo ou civil.

4.3 É vetada aos membros das bancas examinadoras e aos docentes que oferecem vaga neste processo seletivo qualquer colaboração na elaboração de projeto de pesquisa de candidatos.

4.4 É responsabilidade da comissão de coordenação instituir as bancas examinadoras em cada fase do processo seletivo, por portaria específica, dando ao fato a devida publicidade.

4.5 É responsabilidade dessa comissão instituir as bancas (regular e recursal) de heteroidentificação dos candidatos aprovados por vagas de cotas, de acordo com a resolução CONSUN-Ufopa 312, de 20 de dezembro de 2024.

4.6 O processo seletivo é composto de quatro fases, a saber:

- ✓ Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- ✓ Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- ✓ Análise do currículo, de caráter classificatório;
- ✓ Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições se realizam exclusivamente on-line, pelo link <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge>, no período das 0h0min de 04 de outubro de 2026 às 23h59min de 2 de novembro de 2026.

5.2 Podem se inscrever no processo seletivo regular 2026 para ingresso no Doutorado em Educação do PPGE-Ufopa em 2027:

- portadores de diploma de mestrado em curso reconhecido pelo MEC ou convalidados no Brasil e mestrandos que defendam sua dissertação até 26 de fevereiro de 2027.

5.3 No ato de inscrição, o candidato deve necessariamente indicar:

- o docente orientador a cuja vaga pretende concorrer;
- a condição em que se enquadra, se for o caso (ampla concorrência; cota étnico-racial e de PcD; cota de servidor-Ufopa).

5.4. É mister observar que todos os candidatos concorrem às vagas de ampla concorrência.

5.5. O candidato, no ato de inscrição, deve inserir, em lugar indicado:

I. Cópia do diploma mestrado ou ata de defesa da dissertação ou declaração do coordenador do curso de que conclui o mestrado até 26 de fevereiro de 2027 (anexo 7).

II. Projeto de pesquisa, exatamente em conformidade com o que se determina no item 5 deste edital e no anexo 3a.

III. Currículo, em documento único em formato PDF, exatamente em conformidade com o que se estabelece no item 7 deste edital e no anexo 5a.



5.6 Em havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, a última inscrição cancela as anteriores; encerrado o período de inscrição, não será permitida alteração na inscrição do candidato ou em sua documentação.

5.7 Inscrições que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 5.2 a 5.4 serão indeferidas.

5.8 O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário, o tipo de atendimento de que necessita na realização da prova escrita e da entrevista, anexando cópia do laudo médico que comprova a necessidade a ser atendida.

5.9 O PPGE-Ufopa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordem técnica, como falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem transferência de dados.

5.10 O resultado preliminar das inscrições deferidas será divulgado em 4 de novembro de 2026, às 18h, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição; a divulgação definitiva das inscrições deferidas, decorrido o período de interposição de recurso, ocorrerá, pelos mesmos meios, em 10 de novembro de 2026, às 18h.

6 Do projeto de pesquisa

6.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, examina projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição neste processo seletivo.

6.2 O projeto de pesquisa deve estar necessária e diretamente articulado com o campo de investigação estabelecido pelo docente a cuja vaga o candidato concorre, conforme apresentado no anexo 3a.

6.2.1 Candidato cujo projeto de pesquisa não estiver devidamente articulado com o campo de investigação do docente a cuja vaga concorre será desclassificado, sequer sendo o projeto submetido à avaliação qualitativa.

6.3 O projeto de pesquisa deve ser elaborado, necessariamente, conforme formulários de apresentação de projeto de pesquisa que se apresenta no anexo 3a e disponibilizados na página do <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge>

6.3.1 Candidato cujo projeto de pesquisa não estiver apresentando conforme de apresentação de projeto de pesquisa será desclassificado, sequer sendo o projeto submetido à avaliação qualitativa.

6.4 Não pode constar do projeto de pesquisa item que permita a identificação de sua autoria.

6.4.1. Candidato cujo projeto de pesquisa trazer item que permita a identificação de sua autoria será desclassificado, sequer sendo o projeto submetido à avaliação qualitativa.

6.5 Será desclassificado o candidato em cujo projeto de pesquisa verificar-se evidência de fraude ou plágio, incluindo o caso de texto elaborado por Inteligência Artificial.

6.6 A análise do projeto de pesquisa inclui dois procedimentos complementares:

I. exame da adequação ao formulário de apresentação ao projeto e ao campo de investigação do orientador a cuja vaga o candidato concorre; e

II. análise qualitativa, que prevê pontuação de zero a dez, com fração centesimal, sendo sete a nota mínima de aprovação.



6.7 Cada projeto de pesquisa será submetido a duas avaliações independentes, realizadas pelos docentes que compõem a banca examinadora. A nota final será a média das duas avaliações;

6.7.1 Se apenas um dos examinadores desclassificar o projeto ou houver discrepância superior a dois pontos entre as avaliações, desde que pelo menos uma das avaliações seja superior a sete, será realizada terceira avaliação, descartando-se a nota destoante para mais ou para menos.

6.8 Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme constam da ficha de avaliação apresentada no anexo 3b, são:

- Adequação do problema considerando o campo de investigação do docente orientador
- Justificativa/contextualização
- Fundamentação teórico-epistemológica
- Propriedade e qualidade da perspectiva metodológica da investigação
- Textualidade - adequação ao gênero textual

6.9 Classificam-se para a fase seguinte os candidatos cujo projeto de pesquisa alcance avaliação igual ou superior a sete.

6.10 O resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa será divulgado às 18h do dia 16 de novembro de 2026, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado na página de inscrição. Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado definitivo desta fase será divulgado, pelos mesmos meios, às 18h do dia 19 de novembro de 2026.

7 Da prova escrita

7.1 A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreende prova escrita, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2026, das 8h às 12h, no campus Rondon da Ufopa. A informação das salas em que se realizará a prova será divulgada juntamente com resultado preliminar da 1ª fase.

7.2 A prova terá duração de quatro horas, sendo de duas horas o tempo mínimo de permanência na sala. O candidato deve comparecer ao local de realização da prova no dia estabelecido neste edital com, pelo menos, trinta minutos de antecedência e apresentar documento oficial de identificação; não se admitem documentos de natureza privada ou de adesão a associação ou vínculo institucional (carteira de estudante; crachá funcional e afins). O candidato, em caso de necessidade, pode se ausentar do local acompanhado por fiscal da prova.

7.3 Estará apto a realizar prova escrita o candidato aprovado na primeira fase.

7.4 A prova constituirá de uma questão dissertativa sobre pesquisa em Educação na Amazônia, elaborada com base em bibliografia específica constante do anexo 4a.

7.5 A prova valerá dez pontos, com fração centesimal, sendo sete a nota mínima de aprovação.

7.5.1 A nota final será a média aritmética do resultado auferido em cada questão.

7.6 Cada prova será submetida a duas avaliações independentes, realizadas por banca de avaliação instituída pela coordenação deste processo seletivo. A nota final será a média das duas avaliações;

7.6.1 Se houver discrepância superior a dois pontos entre as avaliações, desde que pelo menos uma das notas seja igual ou superior a sete, será realizada terceira avaliação, descartando-se a nota destoante para mais ou para menos.

7.7 Os critérios de avaliação da prova, conforme ficha (anexo 4b), são:



- ✓ identificação do problema proposto e estabelecimento de tese;
- ✓ densidade e qualidade argumentativa considerando o tema proposto;
- ✓ uso apropriado da bibliografia constante do edital; e
- ✓ adequação ao gênero: macroorganização, desenvoltura textual (coesão e coerência); adequação aos padrões de escrita.

7.8 às 18h do dia 24 de novembro de 2026, o resultado preliminar da avaliação da prova escrita será divulgado na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado na página de inscrição. No dia 27 novembro de 2026, às 18h, transcorrido o prazo de interposição de recurso, será divulgado, pelos mesmos meios, o resultado definitivo desta fase e a convocação para a quarta fase – entrevista.

8 Do currículo

8.1 A terceira fase, de caráter classificatório, compreende análise do currículo apresentado exatamente conforme modelo constante do anexo 5.

8.2 Os itens indicados no currículo devem de acompanhados de comprovação correspondente numerada com indicação do item a que se refere.

8.2.1 Não serão considerados para pontuação itens do currículo que não sejam acompanhados de comprovação.

8.3 A análise do currículo será pontuada em até dez pontos, com fração centesimal.

8.4 Os itens considerados na avaliação, bem como o peso relativo de cada um deles na composição da nota e os critérios de avaliação, constam da ficha de avaliação do currículo e compreendem os seguintes aspectos e pesos:

- ✓ Formação acadêmica – 30 pontos
- ✓ Produção acadêmico-científica – 40 pontos
- ✓ Experiência profissional em Educação – 30 pontos

8.5 O currículo será submetido a duas avaliações independentes, realizadas por banca examinadora específica.

8.5.1 A nota desta fase corresponderá à média aritmética das notas de cada avaliação.

8.6 Em 1 de dezembro de 2026, às 18h, o resultado preliminar da avaliação do currículo comentado será divulgado na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição. Em 4 de dezembro de 2026, às 18h, transcorrido o prazo de interposição de recurso, será divulgado, pelos mesmos meios, o resultado definitivo desta fase.

9 Da entrevista

9.1 A quarta fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreende entrevista individual realizada por banca examinadora constituída de dois professores doutores instituída pela coordenação deste processo seletivo.

9.2 A entrevista tratará do conteúdo do projeto de pesquisa, dos textos de estudo e de itens do currículo comentado, com ênfase na familiaridade com o tema e conhecimento do campo em que se propõe pesquisar, na experiência acadêmica e profissional em Educação e na capacidade de investigação e do conhecimento relativo à bibliografia de estudo.

9.3. Cada entrevista deve, necessariamente, durar, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 minutos.



9.4 A avaliação do desempenho do candidato na entrevista seguirá os itens estabelecidos na ficha de avaliação constante do anexo 6; são eles:

- ✓ Desenvoltura e qualidade na arguição da proposta de pesquisa;
- ✓ Conhecimento do estado de questão relativo ao problema de pesquisa e ao campo em que se insere;
- ✓ Familiaridade com o referencial teórico que norteia a proposta de pesquisa;
- ✓ Conhecimento das estratégias metodológicas com que deve trabalhar no desenvolvimento da pesquisa; e
- ✓ Experiência acadêmica e profissional em Educação e relação do currículo com o projeto de pesquisa.

9.5 A nota da entrevista será de zero a dez, com fração centesimal, sendo sete a nota mínima de aprovação. A nota final nesta etapa corresponderá à média das notas atribuídas pelos três avaliadores.

9.6 As entrevistas se realizarão nos dias 9 e 10 de dezembro de 2026, das 8h às 18h, em salas específicas nas dependências do campus Rondon/Ufopa, Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal, Santarém, Pará.

9.7 O resultado preliminar da quarta fase – entrevista será divulgado às 18h do dia 10 de dezembro de 2026, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado na página de inscrição. O resultado definitivo dessa fase, transcorrido o prazo para interposição de recurso, será divulgado, pelos mesmos meios, às 18h do dia 15 de dezembro de 2026.

10 Do resultado do processo seletivo de Doutorado 2026 ingresso 2027

10.1 A nota final do candidato no processo seletivo 2026 ingresso em 2027 do PPGE-Ufopa – Doutorado em Educação corresponderá à soma ponderada das notas do projeto de pesquisa, da prova escrita, do currículo e da entrevista, em escala de zero a dez, conforme quadro a seguir:

Ponderação da nota

Item	Peso relativo
Projeto de pesquisa	3
Prova escrita	3
Currículo comentado	1
Entrevista	3

10.2 A classificação dos candidatos aprovados no Doutorado obedecerá à ordem decrescente das notas finais por docente orientador, respeitando-se o que se determina no item 2 deste edital:

10.2.1 Convoca-se, inicialmente, por docente, o candidato ou candidatos mais bem avaliados para a vaga ou vagas respectivas.

10.2.2 No caso de não preenchimento da vaga de ampla concorrência específica de um professor orientado, convoca-se o candidato mais bem pontuado que tenha sido aprovado e não classificado, independentemente da categoria que está inscrito e do docente indicado;

10.2.3 A vaga reservada a servidor da Ufopa será preenchida após o preenchimento das vagas de ampla concorrência por ordem de classificação do maior para o menor, considerando aquele



mais bem pontuado que tenha sido aprovado e não classificado nas vagas de ampla concorrência, independentemente do docente indicado;

10.2.4 As vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência serão preenchidas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência por ordem de classificação do maior para o menor, considerando aqueles que tenham sido aprovados e não classificados nas vagas de ampla concorrência, independentemente do docente indicado.

10.2.5 Em caso de haver vaga remanescente, convoca-se o candidato mais bem pontuado que tenha sido aprovado e não classificado, independentemente da categoria que está inscrito e do docente orientador indicado.

10.2.6 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1 maior nota na prova escrita; 2 maior nota na entrevista; 3 maior nota no projeto de pesquisa; e 4 maior nota na avaliação do currículo comentado.

10.3 O resultado deste processo seletivo poderá ser usado na atribuição de bolsas de Doutorado que se disponibilizem no ano de 2027.

10.4 O resultado preliminar do processo seletivo regular 2026 para ingresso em 2027 no Doutorado em Educação do PPGE-Ufopa, indicando a aprovado por vaga de docentes e dos aprovados para a vaga reservada a servidor da Ufopa e as vagas reservadas para negros (pretos pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, será divulgado às 18h de 15 de dezembro de 2026, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado na página de inscrição.

10.5 Transcorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado definitivo deste processo seletivo, será divulgado às 18h de 18 de dezembro de 2026, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado na página de inscrição.

10.6 Em caso de vaga remanescente após o processo de inscrição, poderá o programa fazer chamada complementar para seu preenchimento, seguindo os mesmos critérios de classificação anunciados.

11. Da matrícula dos candidatos aprovados

11.1 A confirmação pelo candidato de sua disposição de realizar o Doutorado em Educação no PPGE-Ufopa deve ser feita, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, por via eletrônica com envio de mensagem intitulada "Confirmação de matrícula" ao e-mail da secretaria do programa (ppge.ufopa@gmail.com).

11.1.1 A não confirmação da intenção de matrícula, por parte do candidato, implicará a perda da vaga, sendo convocado a preenchê-la o candidato mais bem classificado considerando o orientador docente ou, se for o caso, as categorias servidor Ufopa e negros (pretos pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

11.2 A pré-matrícula, realizar-se-á presencialmente, na secretaria do programa, com a apresentação da devida documentação nos dias 5 e 6 de janeiro de 2027.

11.2.1 No ato da pré-matrícula, é obrigatória apresentação dos seguintes documentos:

- RG; CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; certificado de quitação com o serviço militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);



- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;
- Visto de permanência no país (para candidato estrangeiro);
- Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para os candidatos aprovados nessa categoria;
- Declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena de liderança constituída e reconhecida
- Documentação de confirmação de deficiência, para os candidatos aprovados nessa categoria.

11.2.2 A não realização da pré-matrícula ou a falta de documentação implicará a perda da vaga, sendo convocado para preenchê-la o candidato mais bem classificado.

11.3 Após o procedimento de pré-matrícula, serão realizados os procedimentos de heteroidentificação e análise pericial de deficiência conforme estabelecido respectivamente nos itens 3.8 e 3.9.

11.4 Em havendo vaga remanescente e candidato aprovado, será realizada nova chamada em conformidade com os critérios deste edital.

11.5 A matrícula definitiva seguirá o calendário da pós-graduação da Ufopa.

11.6 As atividades acadêmicas do PPGE – 1º semestre terão início em 1 de março de 2027.

12. Dos recursos

12.1 Admite-se recurso em todas as fases do processo seletivo. O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo de 48 horas, tendo como termo inicial o momento de publicação do resultado contra o qual se apresenta.

12.2 O recurso (anexo 8) deve ser endereçado à presidência da comissão de coordenação do processo seletivo ao PPGE-Ufopa/2026, Prof. Dr. Glauco Cohen Ferreira Pantoja e enviado ao e-mail ppge.ufopa@gmail.com, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h dos dois dias úteis subsequentes às datas estabelecidas para cada fase (ver cronograma – anexo 9).

12.3 O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de coordenação do processo seletivo.

12.4 Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido. A comissão de coordenação terá até 24 horas para julgar o pedido de recurso; a apreciação deve levar em conta os elementos constantes deste edital, inclusive seus anexos, garantido ao candidato o livre acesso ao parecer.

12.5 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital, ressalvados casos explicitamente estabelecidos em legislação específica.

13. Das disposições gerais

13.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

13.2 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmico-científicas inerentes ao PPGE-Ufopa.

13.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-graduação em Educação



13.4 Em nenhuma fase presencial deste processo seletivo é permitido o uso de qualquer aparelho eletroeletrônico.

13.5 O cronograma deste processo seletivo consta do anexo 9.

13.6 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para ingresso no Doutorado em 2027 do PPGE–Ufopa.

Santarém – PA, 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Maria Lília Imbiriba de Sousa Colares
Coordenadora do PPGE/Ufopa
Portaria nº 243/2025 - Reitoria, de 06 de agosto de 2025



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexos

Anexo 1 – Portaria de nomeação da comissão de coordenação do processo seletivo de doutorado para ingresso ano PGGE-Ufopa/2026

02/09/2026, 08:00

sipac.ufopa.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=1093120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLOGICA



PORTARIA Nº 28 / 2026 - PROPPIT (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23204.012301/2026-32

Santarém-PA, 01 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 212/2026 - Gabinete, de 29 de abril de 2026, desta Universidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Coordenação dos Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), responsável pela organização, acompanhamento e execução dos processos seletivos para ingresso no ano de 2027, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

- Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para ingresso 2027 no Doutorado PPGE/Ufopa
 - Glauco Cohen Ferreira Pantoja (Presidente);
 - Luiz Percival Leme Britto;
 - Solange Helena Ximenes Rocha;
 - Anselmo Alencar Colares (Suplente).
- Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para ingresso 2027 no Mestrado PPGE/Ufopa
 - Glauco Cohen Ferreira Pantoja (Presidente);
 - Luiz Percival Leme Britto;
 - Solange Helena Ximenes Rocha;
 - Zair Henrique Santos (Suplente).

Art. 2º. Revogar a Portaria 18/2025 - PROPPIT/UFOPA.

Art. 3º. Essa portaria possui vigência na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 13:41)
DAVIA MARCIANA TALGATTI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPIT (11.01.02)
Matrícula: 2391001

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/09/2026** e o código de verificação: **b2f2882c80**



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 2 - Professores que oferecem vagas neste edital e respectivos campos de investigação para este processo seletivo

Docente	Vaga
Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares	A área de atuação está centrada na história da educação na Amazônia, com foco na constituição, expansão e democratização da escola pública. A prioridade será a análise, em perspectiva comparativa, das condições físicas dos estabelecimentos de ensino de escolas ribeirinhas, da existência e implementação de políticas educacionais, assim como as expectativas de professores e estudantes quanto ao que representa a escolarização em suas vidas. Os projetos devem tomar por referencial teórico metodológico o materialismo histórico-dialético, com uso de fontes documentais, relatos orais e registros visuais, contribuindo com a produção de conhecimento sobre equidade educacional em contextos amazônicos.
Prof. Dr. Gilson Cruz Júnior	O campo de pesquisa articula as interseções entre educação e cultura digital com especial atenção à dimensão crítica da integração das tecnologias digitais às práticas pedagógicas e à formação docente frente às transformações comunicacionais e tecnológicas contemporâneas. Essas investigações transitam por temas como multiletramentos, educação midiática, desinformação, jogos digitais (analógicos e eletrônicos) e cultura corporal em contextos educacionais formais e não formais. Dentre os temas potenciais para orientação acadêmica, destacam-se: a) Educação midiática crítica e seus desafios para a formação escolar e não escolar; b) Jogos digitais e analógicos como dispositivos pedagógicos; c) Corpo, mídia e cultura digital: novas formas de subjetivação e aprendizagem; d) Pós-verdade, desinformação e redes sociais em ambientes on-line; e) Tecnologias digitais e saúde mental e suas implicações para a educação; f) Práticas pedagógicas mediadas por tecnologias em contextos amazônicos; g) Letramento midiático-digital. Em linhas gerais, esse campo de atuação favorece abordagens interdisciplinares e combina metodologias qualitativas, com forte inspiração nos estudos culturais e na sociologia digital. É um campo especialmente fecundo para pesquisadores interessados em refletir sobre as transformações do fazer pedagógico em tempos de plataformas digitais.
Prof. Dr. Glauco Cohen Ferreira Pantoja	O campo de investigação tem por base o projeto de pesquisa “Didática, Currículo e Formação Docente: uma abordagem epistemológica”. O foco dos estudos são processos didáticos voltados à aquisição crítica de conhecimento conceitual em Ciências. As orientações se voltam, mais especificamente, à compreensão dos processos de Ensino de Conceitos de Ciências (em perspectiva histórico-epistemológica) no Ensino Médio ou no Ensino Superior, envolvendo o uso Didático do Cinema para facilitar a Aprendizagem Significativa Crítica, na perspectiva de Marco Antonio Moreira. As perspectivas de análise ético-política são relevantes para o caráter crítico do Ensino e da Aprendizagem



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

	Significativa, portanto, problemas que tensionem relações de gênero, raça e trabalho do ponto de vista histórico-epistemológicos nas Ciências são imprescindíveis.
Profa. Dra. Maria Lilia Imbiriba Sousa Colares	A área de atuação está centrada na análise de políticas educacionais, com ênfase na educação em tempo integral, especialmente na Região Oeste do Pará. Investiga a formulação e a implementação de políticas e programas de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino, considerando as singularidades regionais, as condições de oferta e os desafios relacionados ao cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE). As pesquisas articulam análise documental e de dados secundários com pesquisa de campo, buscando compreender as dinâmicas territoriais que condicionam a materialização dessas políticas e contribuir para o seu aprimoramento. Contempla também estudos no campo da Educação Comparada, particularmente análises das políticas de educação em tempo integral e de ampliação da jornada escolar em Brasil, Portugal e Colômbia, considerando seus diferentes contextos históricos, políticos, sociais e educacionais. Nessa perspectiva, interessa compreender aproximações, especificidades e desafios presentes nas políticas desses países, bem como as possibilidades de diálogo entre diferentes experiências nacionais.
Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa	A investigação e a orientação se fazem no campo da Educação Infantil, sob a perspectiva teórico-metodológica da teoria histórico-cultural de Vigotski, a qual concebe o desenvolvimento humano como processo constituído nas interações sociais mediadas pela linguagem e pela cultura. Nesse escopo, investiga-se o currículo da Educação Infantil não como conjunto fixo de conteúdos e prescrições, mas como construção dinâmica, situada historicamente e constituída nas práticas pedagógicas cotidianas. O estudo busca entrelaçar o campo do currículo ao da formação de professores da Educação Infantil, compreendendo que a qualidade das experiências educativas vividas pelas crianças depende diretamente da intencionalidade e da reflexão crítica dos professores. Defende-se a necessidade de formação docente que valorize as especificidades da infância, que reconheça o brincar, a imaginação e a linguagem como eixos centrais do processo educativo, e que esteja comprometida com a promoção de práticas pedagógicas emancipadoras e culturalmente significativas para todas as crianças, inclusive aquelas da educação especial.
Profa. Dra. Solange Helena Ximenes-Rocha	O campo de orientação e investigação está vinculado à temática da formação docente para a escola do campo. Serão desenvolvidos estudos e pesquisas com ênfase na formação de professores que contemplem: i) Investigações sobre o desenvolvimento profissional docente em comunidades colaborativas; ii) Perspectivas de investigação da relação universidade-escola em contexto amazônico; iii) Estudos sobre a formação docente na escola do campo.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 3a - Formulário de projeto de pesquisa – Doutorado

Linha de pesquisa:	[1]	[2]
Orientador:		
Título (até 100 caracteres)		
Problema de pesquisa (até 1000 caracteres)		
Justificativa do problema de pesquisa (até 7000 caracteres)		
Objetivos (até 500 caracteres) Geral: Específicos:		
Fundamentação teórica (quadro conceitual) (até 7000 caracteres)		
Perspectiva teórico-metodológica de enfrentamento do problema (até 10000 caracteres)		
Referências:		

Anexo 3b – Critérios de avaliação do projeto de pesquisa

	Quesito	peso
1.	Adequação do problema de pesquisa considerando o campo de investigação do docente orientador	1
2.	Justificativa / contextualização	2
3.	Fundamentação teórico-epistemológica	3
4.	Propriedade e qualidade da perspectiva metodológica da investigação	3
5.	Textualidade – adequação ao gênero textual	1

Notas atribuíveis em cada quesito

10	9	8	7	5	3	1	0
----	---	---	---	---	---	---	---

Sendo: 10 = totalmente adequado; 9 = bastante adequado; 8 = adequado; 7 = suficiente para aprovação;
5 = insuficiente para aprovação; 3 = fraco; 1 = muito fraco; 0 = desclassificação da proposta



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 4 – Bibliografia de referência para a prova escrita – questão geral sobre Pesquisa em Educação na Amazônia

SAVIANI, Dermeval. A pós-graduação em educação e a especificidade da pesquisa educacional.

Argumentos Pró-Educação, Pouso Alegre, v. 2, no 4, p. 3 – 19, jan. - abr., 2017.

BRITTO, Luiz Percival Leme. Pesquisa em Educação e formação pela pesquisa: nada é tão simples quanto quer parecer. **Quaestio**, Sorocaba, SP, v. 21, n. 3, p. 807-827, set./dez. 2019.

NÓBREGA-THERRIEN, Sílvia; THERRIEN, Jacques. Trabalhos Científicos e o Estado da Questão: reflexões teórico-metodológicas. **Estudos em Avaliação Educacional**, v.15, n.30, jul-dez, 2004.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. **Revista do Centro de Educação e Letras da Unioeste** – Campus de Foz do Iguaçu. v. 10 n.1 p. 41-62.

LOUREIRO, Violeta. Educação e Sociedade na Amazônia em mais de meio século. **Revista Cocar** v.01 n.1 Jan/Jun, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza Ética em pesquisa é mais que aprovação de um comitê de ética. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo (SP), v.14, n.42, p. 23-39, jul. 2026

LOMBARDI, José Claudinei. Imperialismo, crise estrutural do capital, crise ambiental e educação emancipadora: apontamentos sobre a conjuntura contemporânea. **Revista Exitus**, Santarém/PA, v. 16, n.1, e026010, p. 1-16, 2026.

SOARES, Lucas Vasconcelos; COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa; COLARES, Anselmo Alencar. A efetivação do direito à educação pública na Amazônia: dilemas diante de suas singularidades. **Revista Humanidades e Inovação**, v.7, n.15, p. 168-183 2020.

Anexo 4b – Ficha de avaliação da prova escrita

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PES O
Identificação do problema proposto e estabelecimento de tese	2
Densidade e qualidade argumentativa considerando o tema proposto	3
Uso apropriado da bibliografia constante do edital	4
Adequação ao gênero: macroorganização, desenvoltura textual (coesão e coerência); adequação aos padrões de escrita	1

Notas atribuíveis em cada quesito

10	9	8	7	5	3	1	0
----	---	---	---	---	---	---	---

Sendo: 10 = totalmente adequado; 9 = bastante adequado; 8 = adequado; 7 = suficiente para aprovação;

5 = insuficiente para aprovação; 3 = fraco; 1 = muito fraco; 0 = desclassificação da proposta



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 5 – Template e critérios de avaliação do currículo

Nome:		
Formação básica		
Titulação:		
Graduação	concluída	em curso
Mestrado	concluído	em curso

I. Formação acadêmica
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Indicar até dez itens, considerando o seguinte sistema de pontuação (pontuação máxima: 30 pontos)

Categoria	Pts	Quantidade
Participação em grupo de pesquisa	2	1
Participação em projeto de pesquisa / extensão	5	2
Especialização ou aperfeiçoamento (carga horária mínima 360h)	5	2
Extensão de curta duração (carga horária mínima de 60h)	3	3
Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	2	5
Participação em outros eventos formativos	1	10

II. Produção acadêmico-científica
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Indicar até dez itens, considerando o seguinte sistema de pontuação (pontuação máxima: 40 pontos)

Produção Acadêmico-científica	Pontos
Livro publicado na área de Educação	10
Artigo publicado em revista qualis A	10
Artigo publicado em revista qualis B	8
Capítulo de livro	7
Relatório de projeto (pesquisa / extensão / ensino concluído)	5
Organização de livro em Educação ou de dossiê	5
Resumo expandido publicado em e-book ou anais	2



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional	2
Apresentação de trabalho em evento científico local ou regional	1
Outra publicação em Educação	1

III. Experiência profissional em Educação

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

Indicar até dez itens, considerando o seguinte sistema de pontuação (pontuação máxima: 30 pontos)

	Pontos	Quantidade
Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica)	3	5
Orientação (TTC; IC; monografia)	3	5
Docência na Educação (Superior ou Básica)	2	5 anos
Direção, chefia ou coordenação na área educacional	2	5 anos
Participação em bancas (TCC, Monografia, IC, pré-quali)	1	10
Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	1	10
Outra experiência em educação (ed. popular; ed. especial, ed. não escolar; representação da categoria docente ou estudantil)	1	5



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 6 – Ficha de avaliação da entrevista

Critério	
ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PESO
Desenvoltura e qualidade na exposição da proposta de pesquisa	2
Conhecimento do estado de questão relativo ao problema de pesquisa e ao campo em que ele se insere	2
Familiaridade com o referencial teórico que norteia a proposta de pesquisa	2
Conhecimento das estratégias metodológicas com que deve trabalhar no desenvolvimento da pesquisa	2
Experiência acadêmica e profissional em Educação e vínculo do currículo com a proposta de pesquisa	2

Notas atribuíveis em cada quesito

10	9	8	7	5	3	1	0
-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Sendo: 10 = totalmente adequado; 9 = bastante adequado; 8 = adequado; 7 = suficiente para aprovação;
5 = insuficiente para aprovação; 3 = fraco; 1 = muito fraco; 0 = desclassificação da proposta



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 7 – Modelo de declaração de aluno concluinte de mestrado

Declaro que _____ (nome do aluno) é
aluno regular do curso de mestrado do _____
(nome do Programa e da IES) e que concluirá sua dissertação (defesa) até 26 de fevereiro de
2027.

Local e data

Assinatura do coordenador do curso



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 8 – Modelo de interposição de recurso

RECURSO de apelação ao resultado da fase _____ do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Ufopa / 2026, Edital nº _____.

Ao senhor presidente da comissão de coordenação do Processo Seletivo ao PPGE-Ufopa / Doutorado Acadêmico em Educação / 2026, Prof. Dr. Glauco Cohen Ferreira Pantoja.

Eu, _____, RG _____, inscrito no processo seletivo da Ufopa sob o número _____, venho recorrer do resultado da fase _____ do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Ufopa 2026 ingresso em 2027, Edital nº 02/2026, e solicitar reconsideração da nota a mim atribuída, em função dos seguintes aspectos:

Atenciosamente,

Local, data

Identificação do candidato: Número de inscrição:

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo 9 – Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	30 de setembro
Período de impugnação do edital	1 e 2 de outubro
confirmação do edital por não impugnação	3 de outubro
Período de inscrições	4 de out a 2 novembro
Publicação preliminar das inscrições homologadas	4 de novembro
Período de interposição de recurso à homologação de inscrições	5 e 6 de nov
Publicação das inscrições homologadas	10 de nov.
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase – projeto de pesquisa	16 de nov
Período de interposição de recurso ao resultado 1ª fase	17 e 18 de nov
Publicação do resultado da 1ª fase – projeto de pesquisa – final	19 de nov
Realização da prova escrita – 2ª fase	23 de nov
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase – prova escrita	24 de nov
Período de interposição de recurso ao resultado 2ª fase – prova escrita	25 e 26 de nov
Divulgação do resultado da 2ª fase – prova escrita final	27 de nov
Divulgação da agenda de entrevistas com os aprovados à 4ª fase	27 de nov
Divulgação preliminar do resultado da 3ª fase – análise do currículo	1 de dez
Período de interposição de recurso ao resultado da 3ª fase – currículo Lattes	2 e 3 de dez
Resposta aos recursos e publicação do resultado da 3ª fase – currículo Lattes	4 de dez
Realização das entrevistas – 4ª fase	9 e 10 de dez
Divulgação preliminar do resultado da 4ª fase – entrevista	10 dez
Período de interposição de recurso ao resultado da 4ª fase – entrevista	11 e 14 de dez
Resposta aos recursos e publicação do resultado da 4ª fase – entrevista	15 de dez
Divulgação da lista preliminar dos aprovados nos PS-PPGE2026/27	15 de dez
Período de interposição de recurso ao resultado do processo seletivo ao Doutorado em Educação – PPGE-Ufopa	16 e 17 de dez
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo ao Doutorado em Educação – PPGE-Ufopa 2026/2027	18 de dez
Confirmação, por e-mail de intenção de matrícula	21 e 22 de dez
Pré-matrícula	5 e 6 de jan 2027